

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2015



► PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. (atual denominação de LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.)

1ª Emissão de Debêntures Simples



ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS - 2015.....	8
AGENDA DE EVENTOS – 2016.....	9
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	9
ORGANOGRAMA	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	9
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	11
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	11
INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	12
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	13
GARANTIA.....	14
PARECER	18
DECLARAÇÃO	19

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. (atual denominação de LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A)
Endereço da Sede:	Rua do Russel, 804, 5º andar, Glória. CEP 22.210-010. Rio de Janeiro-RJ
Telefone / Fax:	(21)2163-5661/2163-5670
D.R.I.:	Eugênio Leite de Figueiredo
CNPJ:	08.807.676/0001-01
Auditor:	Ernst & Young, Auditores Independentes S.S
Atividade:	Serviços de Transporte e Logística
Categoria de Registro:	Categoria A
Publicações:	Diário Mercantil e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro em 28 de setembro de 2009, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;

Número da Emissão:

1ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP:LLXA11;

Código ISIN:

BRLLXADBS003;

Banco Escriurador:

Banco Bradesco S.A.;

Banco Mandatário:

Banco Bradesco S.A.;

Coordenador Líder:

Caixa Econômica Federal – CEF;

Data de Emissão:

A data de Emissão é 15 de setembro de 2012;

Data de Vencimento:

As Debêntures vencerão em 15 de agosto de 2033;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) Debêntures;

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais);

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas e certificados;

Espécie:

As Debêntures são da com garantia real e contam com garantia fidejussória adicional

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas para (a) distribuição pública com esforços restritos no mercado primário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos (o “SDT”), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (a “CETIP”), sendo a distribuição liquidada através da CETIP; e (b) negociação, observado o disposto na Cláusula 2.4.2. abaixo, no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures (o “SND”), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP;

Atualização do Valor Nominal:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente, a partir da Data de Emissão, até o final do Período de Atualização (conforme definido abaixo) correspondente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“Atualização Monetária”, “Valor Nominal Unitário Atualizado” e “IPCA”, respectivamente), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ao final do Período de Atualização correspondente;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes à taxa prefixada de (i) 6,09% (seis inteiros e nove centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, incidente a partir da Data de Emissão até o dia 14 de setembro de 2015; e (ii) 6,9717% (seis inteiros e nove mil e dezessete décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, incidente a partir do dia 15 de setembro de 2015 até a Data de Vencimento;

Pagamento da Remuneração:

Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente, todo dia 15 (quinze) de cada mês, a partir do 84º (oitogésimo quarto) mês contados da data de Emissão, inclusive;

Amortização:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, em 168 (cento e sessenta e oito) parcelas consecutivas, a partir do 84º (oitogésimo quarto) mês contados da data de Emissão;

Fundo de Amortização:

Não foi constituído Fundo de Amortização das Debêntures;

Prêmio:

Se aplica na hipótese de Resgate Antecipado das Debêntures;

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá adquirir as Debêntures em Circulação, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

Resgate Antecipado:

A partir da completa comprovação de utilização de recursos, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures;

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para o desenvolvimento do projeto de construção e implantação do terminal portuário denominado "T-2", bem como de sua retroárea, localizado no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, compreendendo supressão vegetal, obras civis da estrutura marítima, composta de molhes e quebra-mar, dragagem, construção dos terminais e sua retroárea, tais como instalações, facilidades e edificações operacionais, casas de bombas e de equipamentos, utilidades, como linha de transmissão, subestações, rede de distribuição, sistema de captação, adução e fornecimento de água, sistema de coleta, tratamento e lançamento de esgoto sanitário e industrial, sistema de combate a incêndio, sistema de controle e sinalização náutica, sistema de drenagem, canais e comportas, sistema de recebimento, armazenamento e transferência de óleo e gás, sistema de comunicação e dados, sistema rodoviário incluindo aterros, vias, obras de arte, pontes e viadutos, sinalização horizontal e vertical, edificações administrativas e demais investimentos iniciais relativos ao projeto de implantação do terminal "T-2" e sua infraestrutura industrial, limitado a 90% (noventa por cento) das despesas de capital do Projeto previstas no quadro de usos e fontes de recursos para o Projeto previsto no Anexo II da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2015, foram realizadas as seguintes Assembleias de Debenturistas:

Em 13 de junho de 2015, foi deliberado pelo Debenturista e aprovado sem quaisquer ressalvas a autorização ao Agente Fiduciário para: **(i)** permissão para a celebração, pela Companhia, do contrato de prestação de serviços de operação portuária a ser celebrado pela Porto do Açu com a Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA”) e a Votorantim Metais S.A. (“Votorantim”), cujo objeto consiste na (a) recepção e armazenamento de bauxita no pátio do Terminal e posterior embarque em navios atracados no Terminal; e (b) no desembarque e armazenamento de coque no pátio do Terminal; compreendendo as atividades de recebimento, armazenamento, movimentação, embarque, desembarque e pesagem de bauxita e coque ; e **(ii)** dispensa da necessidade de obtenção de autorização prévia do Debenturista para aditamento ao Contrato, conforme obrigação prevista no Instrumento de Cessão. Dessa forma, fica a Porto do Açu desde já liberada a alterar as condições do Contrato independentemente de qualquer outra autorização prévia da Debenturista, resguardada, inobstante, a manutenção das demais obrigações da Porto do Açu perante seus Credores, em conformidade com o Instrumento de Cessão vigente.

Em 28 de agosto de 2015, foi deliberado pelo Debenturista e aprovado sem quaisquer ressalvas a autorização ao Agente Fiduciário para a **(i)** Alteração da denominação social da Companhia que era “LLX Açu Operações Portuárias S.A.” e que passou a ser “Porto do Açu Operações Portuárias S.A.”, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 1 de setembro de 2014; **(ii)** (a) Renegociação das Debêntures e da Emissão, e (b) celebração, pelo Agente Fiduciário, do Aditamento à Escritura; **(iii)** celebração, pelo Agente Fiduciário, dos Novos Contratos de Garantia; **(iv)** celebração, pelo Agente Fiduciário, do Contrato de Compartilhamento de Garantias, conforme item (iii) da Ordem do Dia; **(v)** ratificação da Garantia Fidejussória da Prumo originalmente constituída no âmbito da Escritura, a qual permanece plenamente vigente e eficaz; **(vi)** ratificação dos demais termos e condições da Emissão que não foram expressamente modificados pelo Aditamento à Escritura, conforme minuta anexa a esta ata.

Em 15 de setembro de 2015, foi deliberado pelo Debenturista e aprovado sem quaisquer ressalvas a autorização ao Agente Fiduciário para a apresentação pela Companhia, de (A) prenotação dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São João da Barra/RJ; e (B) o protocolo de arquivamento das alterações dos contratos sociais da Pedreira Sapucaia Indústria e Comércio Ltda., da LLX Empresa Brasileira de Navegação Ltda., da SNF – Siderúrgica do Norte Fluminense Ltda., e da GSZ – Grussai Siderúrgica do Açu Ltda., perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para fins de cumprimento da Condição Suspensiva de eficácia estabelecida no item “i” da Cláusula 5.1. do 2º Aditamento à Escritura, nos termos do Pedido de Waiver. Ressalvado que a presente concessão não desobriga a Companhia da apresentação desses documentos devidamente registrados nos prazos estabelecidos nos Instrumentos de Garantias firmados.

Em 21 de setembro de 2015, foi deliberado pelo Debenturista e aprovado sem quaisquer ressalvas a autorização ao Agente Fiduciário para outorga de procuração à Companhia para que esta possa (a) representá-lo perante o Cartório de Notas, Cartório de Registros de Imóveis e Receita Federal com a finalidade de averbar a transformação dos imóveis objeto das matrículas nº 1.403, 1.404 e 1.407 do Cartório do Ofício Único do Município de São João da Barra em urbanos e retificar a descrição das servidões hoje existentes nas matrículas; e (b) representá-lo perante a Prefeitura de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro e quaisquer órgãos municipais, estaduais e federais, inclusive Cartório de Registro de Imóveis para o fim de realizar o desmembramento de uma área de 9.980,67m², do imóvel objeto da matrícula nº 1.403 área esta com a seguinte descrição: “Inicia-se a descrição do perímetro georeferenciado no Vértice P5, situado no limite da faixa de domínio da Estrada de acesso ao Porto do Açu e definido pelas coordenadas E=289.057,36 e N=7.584.289,08. Deste ponto segue pela distância de 63,00 metros no azimuth 226°12'45” confrontando neste trecho com a Estrada de acesso ao Porto do Açu até encontrar o

Vértice P6, definido pelas coordenadas E=289.011,88 e N=7.584.245,48. Deste ponto segue pela distância de 24,69 metros no azimute 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001 01 até encontrar o Vértice P3, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=288.994,67 e N=7.584.263,18. Deste ponto segue pela distância de 133.50 metros no azimute 315°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001 01 até encontrar o Vértice P4, definido pelas coordenadas E=288.901,58 e N=7.584.358,89. Deste ponto segue pela distância de 63.00 metros no azimute 45°48'17" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001 01 até encontrar o Vértice P1, definido pelas coordenadas E=288.946,75 e N=7.584.402,81. Deste ponto segue pela distância de 133.50 metros no azimute 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001 01 até encontrar o Vértice P2, situado no limite da faixa de domínio do Mineroduto Minas-Rio e definido pelas coordenadas E=289.039,82 e N=7.584.307,11. Deste ponto segue pela distância de 25.16 metros no azimute 135°47'45" confrontando neste trecho com PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A. CNPJ 08.807.676/0001 01 até encontrar o Vértice P5, Vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."; podendo, para tanto, a Companhia prestar declarações, requerer, assinar, anuir, desmembrar, averbar, transigir, notificar, acordar, confessar, desistir, cadastrar, juntar, desentranhar, retificar os memoriais descritivos das servidões, firmar compromissos, receber e dar quitação, retirar e cumprir exigências, autorizar a realização de registros e averbações competentes, celebrar escrituras de rerratificação de servidão, requerer certidões, solicitando e prestando todas as declarações pertinentes, assinando termos, requerimentos e demais instrumentos que forem exigidos pelas referidas autoridades, sejam eles quais forem, recolhendo as taxas e emolumentos devidos, juntando e retirando documentos, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reservas, no todo ou em parte a fim de praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato.

Em 29 de setembro de 2015, foi deliberado pelo Debenturista e aprovado sem quaisquer ressalvas a (i) permissão para a transferência de ativos, pela Companhia e consequentemente (a) Redução de capital com entrega de ativos: focada exclusivamente no Direito de Acesso (BRL 57 MM). Os ativos relativos à redução de capital serão transferidos para a acionista Prumo Logística S.A. ("Prumo"), e serão, no momento subsequente, aportados sob a forma de capital na Açú Petróleo. Como contrapartida à Açú pela transferência do Direito de Acesso, a Prumo assumirá o compromisso de aporte de capital na Açú, com base no fluxo de dividendos recebidos da Açú Petróleo pela Prumo em virtude de sua participação direta na Açú Petróleo, até o limite equivalente a BRL 57 MM corrigidos; (b) "Compra e Venda" de ativos: os demais ativos T-Oil serão objeto de uma operação de "Compra e Venda" com uma holding intermediária ("Newco") e subsidiária integral da Prumo (a ser criada), e serão, no momento subsequente, aportados sob a forma de capital na Açú Petróleo. Esta Newco será a detentora de uma participação de 20% na Açú Petróleo. O pagamento, pela Newco, dos ativos objeto desta Compra e Venda se dará através do fluxo de dividendos recebidos pela Newco em decorrência de seu investimento na Açú Petróleo e será garantido pela: (i) alienação fiduciária de 100% das ações da Newco detidas pela Prumo; e (ii) transferência da propriedade fiduciária de conta vinculada para o recebimento, pela Newco, dos dividendos proporcionais à sua participação acionária na Açú Petróleo; e (c) Cessão e Vinculação da conta dos dividendos futuros da Açú Petróleo: a Prumo criará uma conta vinculada na qual serão depositados integralmente os dividendos e juros sobre capital recebidos da Açú Petróleo, fruto de sua participação direta. Caso a Porto do Açú encontre-se em default nas obrigações financeiras junto aos Credores, os recursos depositados nesta conta serão utilizados para remediar tal situação; e (ii) a anuência para a formalização do Contrato de Compra e Venda, a ser celebrado entre Porto do Açú Operações Portuárias e Terex MHPS GmbH, e posterior oneração do bem em favor do vendedor, em razão do financiamento do Guindaste.

Em 23 de outubro de 2015, foi deliberado pelo Debenturista e aprovado sem quaisquer ressalvas a (i) Aprovação para a assinatura, em 23 de outubro de 2015, do primeiro aditamento ao Contrato de Alienação

Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia, entre a Porto do Açu, Agente Fiduciário, Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” e, em conjunto com Agente Fiduciário e Bradesco, “Credores”), e Oliveira Trust Servicer S.A., para fins de (a) desconstituir a alienação fiduciária constituída sobre o Imóvel da Área do Meio (conforme definido em referido instrumento) com o propósito de desmembrar a matrícula nº 1.407 da definição de imóveis alienados fiduciariamente para os Credores, e (b) prever a obrigação de reconstituir a alienação fiduciária sobre as demais matrículas que compõem o Imóvel da Área do Meio em favor dos Credores, como cumprimento das Obrigações Garantidas (“Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis”); (ii) Aprovação para a assinatura, em até 30 (trinta) dias desta data, de (a) Rerratificação da Carta Compromisso de Alienação Fiduciária de Imóveis, entre a Porto do Açu, a Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., a SNF – Siderúrgica do Norte Fluminense S.A. e os Credores, com o propósito de fazer constar em referida carta que o Imóvel da Área do Meio não está alienado fiduciariamente em favor dos Credores (“Rerratificação da Carta Compromisso”), (b) Instrumento Particular de Compromisso de Aporte de Capital, entre a Prumo Logística S.A. (“Prumo”) e os Credores, com interveniência da Companhia, por meio do qual a Prumo se obriga, nos termos e condições previstos no referido instrumento, a realizar aporte adicional de recursos em moeda corrente nacional na Porto do Açu por meio de subscrição e integralização de Novas Ações (conforme definidas no referido instrumento) emitidas pela Porto do Açu (“ESA”), (c) de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Conta Vinculada, entre a Prumo, os Credores e Oliveira Trust Servicer S.A., por meio do qual a Prumo constitui em favor dos Credores o domínio resolúvel e a posse indireta de todos os direitos emergentes de exclusiva titularidade da Prumo livres e desembaraçados de quaisquer ônus, da Conta Vinculada Prumo (conforme definida no referido contrato), ou outras que venham a substituí-la, assim como todos os recursos, presentes e futuros, sobre todos os valores a qualquer tempo depositados e que forem mantidos em referida conta (“Contrato de Cessão de Direitos Emergentes”); e (iii) Autorização para o Agente Fiduciário praticar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento dos itens “(i)” e “(ii)” acima.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$ 1.545,842851	R\$ 4,554267	R\$ 1.550,397118	R\$ 1.162.797.838,50
31/12/2014	R\$ 1.293,533823	R\$ 23,269387	R\$ 1.316,803210	R\$ 987.602.407,50

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
750.000	-	-	-	-	750.000

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS - 2015

Data	Evento
15/09/2015	Incorporação de Atualização e Remuneração

AGENDA DE EVENTOS – 2016

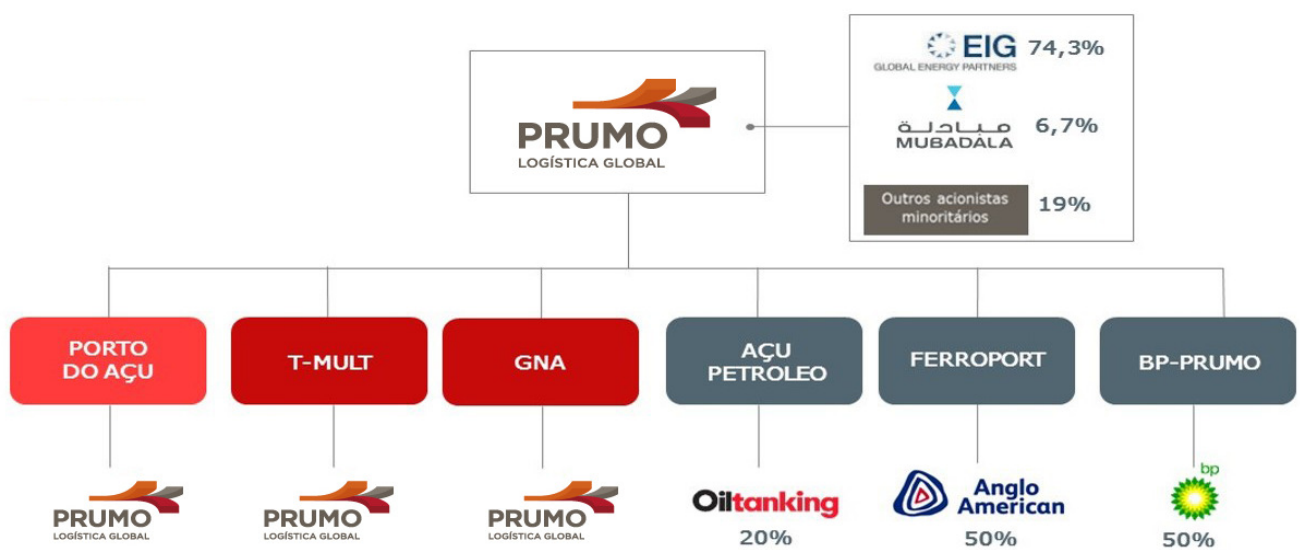
Não ocorrerão eventos em 2016

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Conforme disposições do 2º aditamento, teremos a apuração de Covenants Financeiros com início em 2019.

ORGANOGRAMA



EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

*1ª Emissão de Debêntures da Eneva S.A, que possui as seguintes características:

Emissora:	Eneva S.A (atual denominação da MPX Energia S.A.)
Nº da Emissão:	1ª
Valor da emissão:	R\$ 1.369.351.872,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	21.735.744 (vinte e um milhões, setecentas e trinta e cinco mil e setecentas e quarenta e quatro) Debêntures
Espécie:	Garantia flutuante
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 15 de junho de 2014
Garantias:	A garantia desta emissão de debêntures é da espécie flutuante, o que assegura às debêntures desta emissão o privilégio geral sobre o ativo da Companhia.

Eventos de resgate:	Resgate Antecipado: Não se aplica à presente emissão;
Amortização:	Caso não tenham sido objeto de Solicitação de Conversão pelos debenturistas ou de uma Notificação de Conversão pela Emissora, as debêntures deverão ser integralmente liquidadas na Data do Vencimento das debêntures, a livre critério da Emissora, mediante (i) o pagamento do Valor Nominal Atualizado das debêntures ou mediante (ii) a entrega de ações ordinárias de emissão da companhia aos debenturistas em qualidade equivalente à divisão entre o Valor Nominal Atualizado das debêntures pelo valor correspondente a 85% do preço de tela de ação ordinária de emissão da companhia calculado com base no preço médio ponderado pelo volume ("VWAP") das referidas ações ordinárias nos 30 pregões anteriores à Data do Vencimento das debêntures
Conversão:	As debêntures são conversíveis em ações ordinárias da Emissora, sem emissão de cautelas ou certificados.
Repactuação:	Não se aplica à presente emissão.
Inadimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Prumo é uma empresa privada brasileira que atua no setor de infraestrutura e logística na construção e no desenvolvimento do Porto do Açu, localizado em São João da Barra, Norte do Estado do Rio de Janeiro.

Diante de uma economia dinâmica e com extraordinário potencial de crescimento, associado à falta de investimento e gargalos que restringem as exportações/importações brasileiras, a Prumo foi criada em março de 2007 com o propósito de prover o Brasil com infraestrutura e competências logísticas no setor portuário.

O Complexo Industrial do Porto do Açu, em construção desde outubro de 2007, conta com dois terminais portuários (T1 e T2) e capacidade para movimentar diversos tipos de cargas como petróleo, minério de ferro, carvão, granéis sólidos e líquidos e cargas gerais.

O Porto do Açu está estrategicamente localizado no norte do estado do Rio de Janeiro, a aproximadamente 150 km da Bacia de Campos, onde 85% do petróleo brasileiro é produzido.

Além disso, sua hinterlândia abrange a região Sudeste do país, responsável por aproximadamente 75% do PIB brasileiro e em torno de 75% das exportações.

Em seu breve histórico, a Prumo já conta com mais de 60 contratos e memorando de entendimentos assinados com Companhias de diversos setores como geração de energia, cimenteiras e empresas que atuam na exploração e na prestação de serviços para indústria de Óleo e Gás. Essas empresas, estão avaliando a instalação de suas indústrias nos 90km² de complexo industrial que compõe o porto do Açu.

O porto entrou em operação em outubro de 2014 e, uma vez encerrado o investimento inicial total, terá um canal de até 14,5 metros de profundidade e 17 quilômetros de cais.

A Prumo foca o desenvolvimento de suas atividades no compromisso com a geração de valor aos seus acionistas, e no desenvolvimento sustentável do Brasil.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**FitchRatings**

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	B(bra)	B-(bra)	23/02/2016

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Termo de Resolução, de 30 de abril de 2015, com efeito de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi deliberada e aprovada, em AGE, o aumento do capital social da Emissora no montante de R\$ 112.552.619,92 (cento e doze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), que passou a ser de R\$ 1.692.713.707,42 (um bilhão, seiscentos e noventa e dois milhões, setecentos e treze mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Em ato contínuo, foi alterado o artigo 5º do Estatuto Social da Emissora, contando o novo Capital Social.

Em Termo de Resolução, de 18 de agosto de 2015, com efeito de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberada e aprovada, em AGE, a proposta de redução do capital social da Emissora, que passou a ser de R\$ 1.636.052.986,04 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Em ato contínuo, foi alterado o artigo 5º do Estatuto Social da Emissora, contando o novo Capital Social.

Em Termo de Resolução, de 07 de dezembro de 2015, com efeito de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberada e aprovada, em AGE, o aumento do capital social da Emissora, que passou a ser de R\$ 1.773.487.986,00 (um bilhão, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais). Em ato contínuo, foi alterado o artigo 5º do Estatuto Social da Emissora, contando o novo Capital Social.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Termo de Resolução, de 31 de julho de 2015, realizada 10:00hs, com efeito de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado e aprovado a assinatura pela Companhia, na qualidade de beneficiária do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito no valor de R\$ 2.279.006.000,00; assinatura de Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento mediante Repasse de Recursos do BNDES, no valor aproximado de R\$ 2.814.000.000,00; e assinatura dos documentos para reestruturação do fluxo das Debentures.

Em Re-ratificação do Termo de Resolução, de 31 de julho de 2015, realizada 13:00hs, com efeito de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado e aprovado a assinatura pela Companhia, na qualidade de beneficiária do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito no valor de R\$ 2.279.006.000,00.

Em Termo de Resolução, de 05 de agosto de 2015, com efeito de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado e aprovado a assinatura de Acordo de Investimento entre a Emissora, Prumo, Açú Petróleo Investimentos S.A., Oiltanking GmbH e Açú Petróleo S.A., no qual a Oiltanking se comprometeu a adquirir 20% (vinte por cento) de participação no Terminal de Petróleo do Porto do Açú.

Em Termo de Resolução, de 30 de outubro de 2015, com efeito de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado e aprovado a alienação de ativos à sociedade Açú Petróleo S.A. e Açú Petróleo Investimentos S.A., ambas componentes do mesmo grupo econômico da Emissora.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2014	AV%	2015	AV%
ATIVO CIRCULANTE	299.952	6,3%	155.097	3,0%
Caixa e equivalentes de caixa	259.232	5,4%	97.611	1,9%
Clientes	24.882	0,5%	43.821	0,8%
Despesas antecipadas	1.306	0,0%	2.007	0,0%
Impostos a recuperar	2.175	0,0%	1.974	0,0%
IR e CSL a recuperar	6.434	0,1%	5.583	0,1%
Adiantamentos diversos	1.341	0,0%	376	0,0%
Depósitos bancários vinculados	2.217	0,0%	1.644	0,0%
Contas a receber com partes relacionadas	1.439	0,0%	1.572	0,0%
Outros	926	0,0%	509	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	801.929	16,8%	1.441.631	27,8%
Impostos diferidos	117.636	2,5%	235.895	4,5%
Impostos a recuperar	-	-	16.605	0,3%
Depósitos judiciais	18.645	0,4%	20.466	0,4%
Depósitos restituíveis	76.987	1,6%	85.364	1,6%
Contas a receber com partes relacionadas	-	-	382.283	7,4%
Créditos com terceiros	588.661	12,3%	701.018	13,5%
PERMANENTE	3.681.169	77,0%	3.595.147	69,2%
Propriedade para investimento	445.374	9,3%	506.474	9,8%
Imobilizado	3.156.325	66,0%	3.087.099	59,5%
Intangível	79.470	1,7%	1.574	0,0%
Diferido	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	4.783.050	100,0%	5.191.875	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2014	AV%	2015	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	1.196.488	25,0%	166.563	3,2%
Fornecedores	193.433	4,0%	132.744	2,6%
Contas a pagar e mútuo com partes relacionadas	-	-	10.547	0,2%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	980.182	20,5%	2.552	0,0%
Impostos e contribuições a recolher	3.058	0,1%	5.230	0,1%
IR e CSL a recolher	760	0,0%	519	0,0%
Salários e encargos a pagar	6.418	0,1%	11.606	0,2%
Adiantamentos de clientes	5.530	0,1%	3.162	0,1%
Outros	7.107	0,1%	203	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.216.224	46,3%	3.691.984	71,1%
Contas a pagar com partes relacionadas	-	-	433.744	8,4%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	2.181.156	45,6%	3.210.657	61,8%
Adiantamento para futuro aumento de capital	272	0,0%	-	-
Adiantamentos de clientes	14.228	0,3%	26.961	0,5%
Provisão para contingências	204	0,0%	258	0,0%
Obrigações com terceiros	19.880	0,4%	19.880	0,4%
Outros	484	0,0%	484	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.370.338	28,6%	1.333.328	25,7%
Capital social	1.580.161	33,0%	1.636.573	31,5%
Reservas de capital	911	0,0%	138.579	2,7%
Prejuízos acumulados	(210.734)	(4,4%)	(442.003)	(8,5%)
Participação de acionistas não controladores	-	-	179	0,0%
TOTAL DO PASSIVO	4.783.050	100,0%	5.191.875	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2014	AV%	2015	AV%
Receita líquida de venda de bens e/ou serviços	82.828	107,4%	101.572	289,3%
(-)Custo dos serviços prestados	(5.673)	107,4%	(66.464)	289,3%
(=) Resultado Bruto	77.155	100,0%	35.108	100,0%
(-) Despesas de vendas	(25.570)	(33,1%)		-
(+) Despesas administrativas	(33.106)	(42,9%)	(36.647)	(104,4%)
(+) Outras receitas	10.710	13,9%	3.221	9,2%
(-) Outras despesas	(34.269)	(44,4%)	(22.036)	(62,8%)
(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	(5.080)	(6,6%)	(20.354)	(58,0%)
(+) Receitas Financeiras	11.501	14,9%	18.008	51,3%
(-) Despesas Financeiras	(61.117)	(79,2%)	(346.677)	(987,5%)
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	(54.696)	(70,9%)	(349.023)	(994,1%)
IR e CS corrente	(735)	(1,0%)	(495)	(1,4%)
IR e CS diferidos	17.753	23,0%	120.323	342,7%
(=) Resultado Líq. Operações Continuadas	(37.678)	(48,8%)	(229.195)	(652,8%)
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	-	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do período	(37.678)	(48,8%)	(229.195)	(652,8%)

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,32 em 2014 e 0,41 em 2015

Liquidez Corrente: de 0,25 em 2014 e 0,93 em 2015

Liquidez Seca: de 0,25 em 2014 e 0,93 em 2015

Liquidez Imediata: de 0,22 em 2014 e 0,59 em 2015

Estrutura de Capitais:

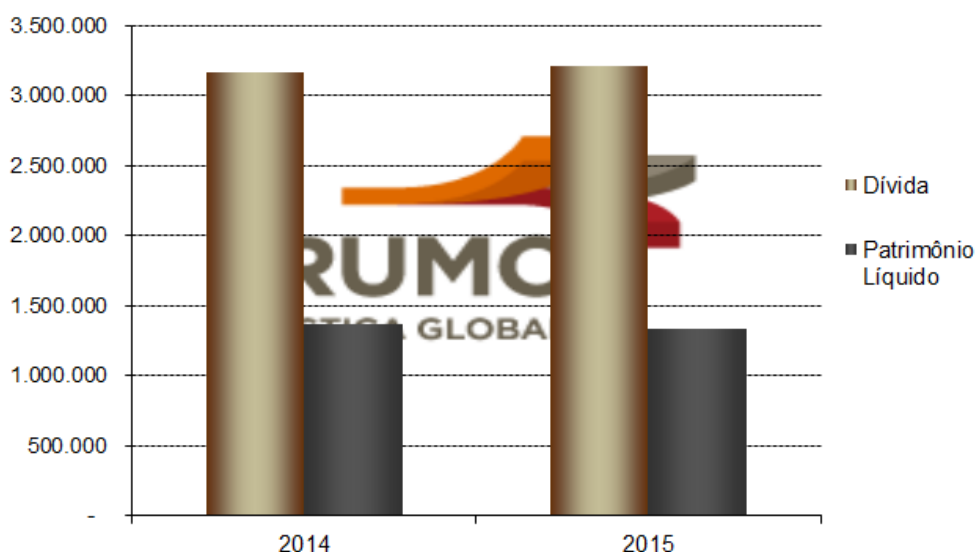
A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 249,04% em 2014 e 289,39% em 2015. O Índice de Composição do Endividamento variou de 35,06% em 2014 para 4,32% em 2015. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 268,63% em 2014 para 269,64% em 2015. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 125,00% em 2014 e 100,23% em 2015.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2014 foi de -0,79% enquanto que a de 2015 resultou em -4,41%. A Margem Líquida foi de -45,49% em 2014 contra -225,65% em 2015. O Giro do Ativo foi de 0,02 em 2014 e 2015. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -2,75% em 2014 contra -17,19% em 2015.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Dívida X Patrimônio Líquido (Valores em R\$ mil)



GARANTIA

As debentures são da espécie com garantia real e contam adicionalmente com as seguintes garantias reais:

(i) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora. Alienação fiduciária de (a) 100% (cem por cento) das ações de emissão atuais ou futuras da Emissora, independentemente de quem for seu titular; e (b) todos os direitos econômicos, presentes e futuros, relativos às ações referidas no inciso (a), em todos os casos com expressa renúncia ao direito de sub-rogação, conforme disposto no “Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações”, a ser celebrado entre a Prumo, o Agente de Garantia, o Agente Fiduciário e os Bancos Repassadores, tendo a Emissora como interveniente anuente e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Porto do Açú”);

(ii) Alienação Fiduciária de Ações da Fazenda Caruara. Alienação fiduciária de (a) 100% (cem por cento) das ações de emissão atuais ou futuras da Reserva Ambiental Fazenda Caruara S.A. detidas pela Emissora e pela Prumo; e (b) todos os direitos econômicos, presentes e futuros, relativos às ações referidas no inciso (a), em todos os casos com expressa renúncia ao direito de sub-rogação pela Prumo, conforme disposto no “Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações”, a ser celebrado entre a Emissora, a Prumo, o Agente Fiduciário, o Agente de Garantia e os Bancos Repassadores, tendo a Fazenda Caruara como interveniente anuente e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Fazenda Caruara”);

(iii) Alienação Fiduciária de Ações da Prumo. Alienação fiduciária (a) das ações atuais e futuras de emissão da Prumo detidas pela EIG Flame, pela EIG LLX e/ou por suas Afiladas (conforme tal termo esteja definido no próprio Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Prumo); e (b) todos os direitos econômicos, presentes e futuros, relativos às ações referidas no inciso (a), em todos os casos com expressa renúncia ao direito de sub-rogação, conforme disposto no “Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações”, a ser celebrado entre as Intervenientes Anuentes, o Agente de Garantia, o Agente Fiduciário e os Bancos Repassadores, tendo a Prumo como interveniente anuente e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Prumo”);

(iv) Cessão Fiduciária de Direitos da Autorização. Cessão fiduciária de todos os direitos emergentes de autorizações do Projeto inclusive a totalidade dos direitos creditórios e receitas auferidas pela Emissora a qualquer tempo em razão do desenvolvimento e/ou exploração do Projeto, tudo nos termos do “Contrato

de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Autorização e Demais Direitos Creditórios” a ser celebrado entre a Emissora, o Agente de Garantia, os Bancos Repassadores e o Agente Fiduciário e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Cessão Fiduciária”), o que inclui a cessão fiduciária sobre:

a) todos os direitos emergentes, presentes e futuros, ainda que não constituídos (a performar), emergentes da Autorização, incluindo: (i) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham se tornar devidos à Emissora pela ANTAQ, em caso de extinção, revogação ou modificação da Autorização; e (ii) todos os demais direitos decorrentes da Autorização, presentes e/ou futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária nos termos da legislação aplicável; b) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes da exploração do Projeto, atuais ou futuros, incluindo (i) as receitas decorrentes dos contratos de concessão de direito real de superfície e uso geral de infraestrutura do Projeto, bem como de locação e prestação de serviços de operação portuária na área offshore, eventuais pagamentos antecipados, bônus e quaisquer outras receitas a que Emissora e/ou a Fazenda Caruara façam jus em razão da exploração do Projeto; (ii) as receitas decorrentes dos contratos de operação do terminal múltiplo (“T-Multi”); (iii) eventuais indenizações, multas, penalidades, bônus, pagamentos antecipados ou quaisquer outras receitas que venham a ser recebidas em decorrência dos Contratos com Clientes; e (iv) quaisquer outros instrumentos que venham a ser celebrados com objeto ou natureza similar ou que substituam os contratos mencionados neste item (sendo os itens de (i), (ii) e (iv) denominados, em conjunto, os “Contratos com Clientes”); c) a totalidade das receitas, indenizações, multas e demais valores presentes e futuros, decorrentes dos (i) contratos relevantes de serviços e fornecimentos necessários à implantação e operação do Projeto de valor total acima de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), incluindo os contratos presentes e seus respectivos aditamentos, bem como aqueles que venham a ser celebrados pela Emissora e Fazenda Caruara na vigência dos Contratos Garantidos ou que substituam os contratos mencionados neste item (os “Contratos do Projeto” e, em conjunto com os Contratos com Clientes, os “Contratos com Terceiros”); (ii) eventuais indenizações, multas, penalidades ou quaisquer outras receitas que venham a ser recebidas pela Emissora e Fazenda Caruara em decorrência dos Contratos do Projeto, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária; d) a totalidade das Contas do Projeto mantidas pela Emissora, ou outras que venham a substituí-las, assim como todos os recursos, presentes e futuros, sobre todos os valores a qualquer tempo depositados e que forem mantidos nas referidas contas, durante a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como os Investimentos Permitidos, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, realizados com os recursos depositados em tais contas, incluindo todos os títulos e valores oriundos de tais aplicações e eventuais resgates; e e) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, relativos à indenizações de seguro, seguros-garantia, performance bonds, fianças bancárias, quer tais instrumentos tenham sido contratados pela Emissora e a Fazenda Caruara ou sejam decorrentes de instrumentos de garantia de fiel execução ou de pagamento decorrentes dos Contratos com Terceiros, conforme aplicável, que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos, nos termos das apólices de seguro, fianças bancárias, performance bonds, garantias de execução e demais instrumentos de natureza similar contratados ou que venham a ser contratados para o Projeto, durante a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária.

(v) Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos: Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios representados por mútuos subordinados atuais ou futuros realizados: (i) pelas Intervenientes ou Afiliadas da EIG (conforme tal termo esteja definido no Contrato de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos), à: (ii.1) Emissora, (ii.2) Prumo ou (ii.3) qualquer sociedade na qual a Emissora detenha participação superior a 20% (vinte por cento) (“Direitos Creditórios dos Mútuos”), assim como os direitos creditórios decorrentes da realização de adiantamentos para futuro aumento de capital – AFAC (“AFAC”) a tais entidades, inclusive aqueles descritos no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos, conforme abaixo definido (em conjunto com os Direitos Creditórios dos Mútuos, os “Créditos Subordinados”). A cessão fiduciária dos créditos representados por mútuos e AFACs será prevista no “Contrato de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos” a ser celebrado entre a Emissora, os Intervenientes, o BNDES, o Agente de Garantia, os Bancos Repassadores e o Agente Fiduciário, e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Cessão Fiduciária e Subordinação de Mútuos”).

(vi) Cessão Condicional de Direitos Contratuais. Contrato que preverá a entrega pela Emissora e Fazenda Caruara, em caráter condicional (na medida em que permitido pela legislação aplicável e sujeito às autorizações necessárias) aos Credores Iniciais, o direito de assumir provisoriamente a gestão dos Contratos do Projeto, de modo a, mediante a ocorrência da Condição Suspensiva da Cessão (conforme tal termo esteja definido no Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais), (i) exigir o cumprimento das (a) obrigações dos contratados com quem a Emissora e a Fazenda Caruara celebraram os Contratos do Projeto; e (b) das respectivas garantias de execução previstas nos Contratos do Projeto, assim como o pagamento de eventuais indenizações, multas, penalidades ou quaisquer outros valores que possam vir a ser recebidos no âmbito dos Contratos do Projeto; e (ii) cumprir obrigações e exercer todos e quaisquer direitos e demais obrigações da Emissora e da Fazenda Caruara no âmbito dos Contratos do Projeto e das garantias previstas na alínea (b) acima, conforme previsto no “Contrato de Cessão Condicional em Garantia de Direitos Contratuais e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, o Agente de Garantia, a Fazenda Caruara, os Bancos Repassadores e o Agente Fiduciário e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais”);

(vii) Contrato de Administração de Contas. Contrato que preverá a existência das seguintes contas: (a) uma conta centralizadora, na qual serão centralizados os depósitos referentes à totalidade dos recursos financeiros provenientes dos Direitos Creditórios; (b) uma conta operação, na qual será depositada diariamente uma parcela dos recursos recebidos pela Porto do Açu na Conta Centralizadora, conforme percentuais e observada a alocação de recursos previstos no próprio Contrato de Administração de Contas (conforme definido abaixo); (c) uma conta garantia, na qual será depositada diariamente uma parcela dos recursos recebidos pela Porto do Açu na Conta Centralizadora conforme percentuais e observada a alocação de recursos previstos no próprio Contrato de Administração de Contas (conforme definido abaixo); (d) uma conta reserva do serviço da dívida dos Bancos Repassadores, com saldo mínimo de (d.i) 6 (seis) vezes o valor da primeira prestação vincenda do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrentes do Contrato de Repasse, no período de carência; ou (d.ii) 6 (seis) vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrentes do Contrato de Repasse após o início da amortização de principal do Contrato de Repasse; (e) uma conta reserva do serviço da dívida do BNDES, com saldo mínimo (e.i) de 6 (seis) vezes o valor da primeira prestação vincenda do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrentes do Contrato de Financiamento Direto BNDES, no período de carência; ou (e.ii) de 6 (seis) vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrentes do Contrato de Financiamento Direto BNDES após o início da amortização de principal do referido contrato; (f) uma conta reserva do serviço da dívida dos Debenturistas, com saldo mínimo de (f.i) de 6 (seis) vezes o valor da primeira prestação vincenda do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrentes desta Escritura, no período de carência ou (f.ii) de 6 (seis) vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios da dívida decorrentes desta Escritura após o início da amortização das debêntures desta Escritura; (g) uma conta outras despesas, para a qual serão transferidos recursos da Porto do Açu existentes na Conta Garantia e na Conta Operação (conforme definidas no Contrato de Administração de Contas), conforme o caso, com vistas (g.i) ao pagamento das comissões devidas aos Credores, conforme valores informados pela Porto do Açu ao Banco Depositário com 5 (cinco) dias úteis de antecedência do pagamento de cada comissão, com cópia para os Credores e ao Agente de Garantia, os quais, caso discordem dos valores apresentados na notificação enviada pela Porto do Açu, deverão informar ao Banco Depositário os montantes corretos a serem pagos aos Credores; (g.ii) à consecução dos investimentos diretamente relacionados à implantação do Projeto, bem como para fazer frente ao Capex necessário para manutenção das instalações que compõem o Projeto, sujeitos tais investimentos ao limite definido no Anexo II ao Contrato de Administração de Contas; ou (g.iii) ao pagamento de despesas financeiras da Porto do Açu relacionadas ao endividamento adicional para capital de giro ou aquisição de bens autorizado nos termos dos Contratos Garantidos, conforme informado pela Porto do Açu ao Banco Depositário; (h) uma conta sweep para a qual serão transferidos recursos da Porto do Açu existentes na Conta Outras Despesas

(conforme definida no Contrato de Administração de Contas), após os usos mencionados no item (g), com vistas a (h.i) durante o prazo da carência de juros definido nos Contratos Garantidos, realizar pagamentos antecipados aos Bancos Repassadores, aos Debenturistas e ao BNDES, quando cabível, de forma a reduzir o saldo devedor de cada um dos referidos contratos, observado o disposto nos Documentos do Financiamento (“Conta Sweep”); e (h.ii) durante a fase de amortização de cada um dos Contratos Garantidos, amortizar antecipadamente o valor do principal de cada um deles, com o objetivo de reduzir o prazo total dos Contratos Garantidos; (i) uma conta aportes de capital contingente, destinada exclusivamente ao recebimento de eventuais aportes efetuados pelos Intervenientes em favor da Porto do Açu, nos termos da Carta Compromisso de Aporte Adicional; (j) conta de seguros, que receberá a totalidade das indenizações de seguros do Projeto pagáveis à Emissora (“Conta de Seguros”) ; e (k) uma conta de livre movimentação, na qual serão depositadas mensalmente certas parcelas do saldo remanescente dos recursos recebidos pela Porto do Açu na Conta Sweep, observada a alocação de recursos prevista no próprio Contrato de Administração de Contas, conforme o previsto no “Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora, a Fazenda Caruara, a Interveniente Garantidora, o BNDES, os Bancos Repassadores, o Agente de Garantia, o Agente Fiduciário e o Banco Bradesco S.A. como Banco Depositário, e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Administração de Contas”);

(viii) Alienação Fiduciária de Ativos. Alienação fiduciária das instalações fixas ou de valor relevante para o Projeto, equipamentos e maquinários necessários para a implementação e operação do Projeto (exceto veículos automotores que detenham registro no DETRAN) previstas no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ativos, e aqueles que venham a ser adquiridos pela Emissora para a implementação do Projeto, que incluem todo e qualquer rendimento ou produto resultante de tais bens, inclusive (a) tudo o que for recebido no futuro quando da venda, permuta, alienação ou disposição de quaisquer desses bens; e (b) qualquer rendimento ou produto da venda, arrendamento ou qualquer alienação de tais bens, conforme o disposto no “Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ativos” a ser celebrado entre a Emissora, os Bancos Repassadores o Agente de Garantia e o Agente Fiduciário e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ativos”);

(ix) Alienação Fiduciária da Área do Meio. Alienação fiduciária dos imóveis representados pelas certidões de matrícula de nº 1.043, 1404 e 1407 (numeração atual das matrículas nº 7.045, 7.046, 7.047 e 7.048), todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia”, a ser celebrado entre a Emissora, os Bancos Repassadores o Agente de Garantia e o Agente Fiduciário e registrado conforme previsto na Cláusula Terceira do próprio contrato (“Contrato de Alienação Fiduciária da Área do Meio”);

(x) Alienação Fiduciária da Fazenda Caruara. Alienação fiduciária dos imóveis representados pelas certidões de matrícula nºs 15 e 18, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do “Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia”, a ser celebrado entre a Emissora, a Fazenda Caruara, os Bancos Repassadores o Agente de Garantia e o Agente Fiduciário e registrado conforme previsto na Cláusula Terceira do próprio contrato (“Contrato de Alienação Fiduciária da Fazenda Caruara” e juntamente com o Contrato de Alienação Fiduciária da Área do Meio, os “Contratos de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel”);

(xi) Carta Compromisso. Carta que prevê: (a) um direito de cessão condicional em favor dos Credores da integralidade da posse dos imóveis sobre os quais a Emissora não seja proprietária na data da assinatura da Alienação Fiduciária sobre Imóveis; (b) compromisso da Emissora em alienar fiduciariamente quaisquer imóveis relacionados ao Projeto, imediatamente depois de obtida sua propriedade, a ser assinada pela Emissora, Grussaí Siderúrgica do Açu S.A., Siderúrgica do Norte Fluminense S.A., os Bancos Repassadores o Agente de Garantia e o Agente Fiduciário (“Carta Compromisso”);

(xii) Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Subsidiárias. Cessão fiduciária de da totalidade dos direitos econômicos, presentes e futuros, relativos a todas as ações e quotas representativas do capital social da LLX Empresa Brasileira de Navegação Ltda. (“LLX EBN”), SNF - Siderúrgica do Norte Fluminense Ltda. (“SNF”), Pedreira Sapucaia Indústria e Comércio Ltda. (“Pedreira Sapucaia”), G3X Engenharia S.A. (“G3X”) e GSA - Grussaí Siderúrgica do Açu Ltda. (“GSA” e, em conjunto com a LLX EBN, SNF, Pedreira Sapucaia e G3X referidas como as “Subsidiárias”), detidas pela Emissora e pela Prumo, incluindo o direito ao recebimento de frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e/ou quotas) e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pelas Subsidiárias em relação às ações e quotas acima referidas, de propriedade da Emissora e da Prumo, bem como todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer forma, distribuídos à Emissora e à Prumo, a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou outra forma de disposição de qualquer das ações e quotas acima referidas, de quaisquer bens ou títulos nos quais as das ações e quotas acima referidas sejam convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos à presente cessão fiduciária (incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável), além de direitos de preferência e opções sobre as ações e quotas acima referidas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pela Emissora e pela Prumo até a liquidação das Obrigações Garantidas, nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Rendimentos de Ações e Quotas”, a ser celebrado entre a Emissora, a Prumo, os Bancos Repassadores, o Agente Fiduciário e o Agente de Garantia, tendo as Subsidiárias como intervenientes anuentes e registrado conforme item 2.5 desta Escritura (“Contrato de Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Subsidiárias”).

Além disso, as debêntures contam com garantia fidejussória adicional da Prumo Logística S.A., que foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória:

	31/12/2015 (em milhares de reais)
Valor da Emissão em 31/12/2015	R\$ 963.366
PL da Prumo Logística S.A.	R\$ 3.196.147

As garantias são compartilhadas entre o Agente Fiduciário e outros credores, conforme previsto no Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 28 de agosto de 2015.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações no decorrer do exercício de 2015.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, cujo parecer apresentou ênfase transcrita a seguir:

“ Continuidade operacional

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas que indica que a Companhia apresentou prejuízo consolidado no valor de R\$229.195 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e naquela data o passivo circulante consolidado excedeu o ativo circulante consolidado em R\$11.466 mil. Essa nota indica também que parte substancial das operações da Companhia e suas controladas foram iniciadas no quarto trimestre de 2014, e que a conclusão das obras em andamento para implementação do plano de negócios dependerá do suporte financeiro dos acionistas e/ou recursos de terceiros até que a Companhia e suas controladas

gerem caixa suficiente para a manutenção de suas atividades. A recuperabilidade dos saldos registrados como ativo não circulante dependem do sucesso na implantação de tal plano de negócios. Essas condições indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida relevante quanto à continuidade operacional da Companhia. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude das incertezas envolvidas. Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das operações. Os planos da Administração da Companhia com relação às atividades operacionais estão descritos na Nota explicativa nº 1.

Diferença entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Porto do Açu Operações S.A. essas práticas diferem da IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à opção pela manutenção do saldo de ativo diferido na Companhia, existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado desde a entrada em operação no último trimestre de 2014. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”